



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 165, quinta-feira, 12 de março de 2015

### **DECRETO Nº 24.095 de 11 de março de 2015.**

#### **Institui o Grupo Interno de Trabalho para o Encontro Brasil-Alemanha 2015.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e,

considerando que o Encontro Brasil-Alemanha é um evento binacional promovido, este ano, no Brasil, pela Confederação Nacional da Indústria – CNI e pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC e, na Alemanha, pela Bundesverband der Deutschen Industrie – BDI (Federação das Indústrias Alemãs) e pela AHK Deutsch-Brasilianische Industrie- und Handelskammer (Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha),

considerando que este ano ele será realizado em Joinville, dos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2015, com apoio do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo Interno de Trabalho para o Encontro Brasil-Alemanha 2015, com a competência de representar o Município de Joinville perante a organização do evento e tratar da definição das ações que competem ao poder público municipal.

Art. 2º Para compor o Grupo Interno de Trabalho, que será secretariado pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Rodrigo Coelho – Fundação Cultural de Joinville

II - Jalmei José Duarte – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

III - Afonso Carlos Fraiz – Secretaria de Governo

IV – Marco Aurélio Braga Rodrigues – Secretaria de Comunicação

V - Juarez Tirelli Gomes dos Santos – Secretaria do Meio Ambiente

VI - José Raulino Esbiteskoski – Fundação Turística de Joinville

VII - César Roberto Nedochetko – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

VIII - Vladimir Tavares Constante – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

IX - Paulo Renato Vecchietti - Secretaria de Infraestrutura Urbana

X - João Luiz Sdrigotti - Subprefeitura Centro-Norte

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084416** e o código CRC **AD837829**.

**DECRETO Nº 24.093 de 11 de março de 2015.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 12 de fevereiro de 2015:

- Andrea da Silva de Macedo, para o cargo de Coordenador I da Área de Corregedoria.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084440** e o código CRC **683526DA**.

**DECRETO Nº 24.097 de 12 de março de 2015.****Promove exoneração e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 17 de fevereiro de 2015:

- César Augusto da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional.

**NOMEIA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 18 de fevereiro de 2015:

- César Augusto da Silva, para o cargo de Gerência de Incentivo e Difusão Cultural;

- Márcio André Paloschi, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola de Artes Fritz Alt;

- José Luis dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola Livre de Artes Cênicas;

- Janaína Alves, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084913** e o código CRC **2E93ADA4**.

**DECRETO Nº 24.098 de 12 de março de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 01 de março de 2015:

- Carla Clauber da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084934** e o código CRC **43845037**.

**DECRETO Nº 24.099 de 12 de março de 2015.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO E NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão referida no art. 1º ficará assim constituída:

I - Secretaria de Habitação

Presidente: Secretário de Habitação

Titular: Gerente de Engenharia

Suplente: Coordenador I da Área de Serviço e Legalização Fundiária

II - Secretaria de Meio Ambiente

A - Parcelamento do Solo

Titular: Diretor Executivo de Serviços Públicos

Suplente: Gerente de Parcelamento do Solo

B - Meio Ambiente

Titular: Diretor Executivo de Meio Ambiente

Suplente: Gerente de Aprovação de Projetos

III - Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA)

Titular: Gerente de Controle Patrimonial

Suplente: Coordenador I da Área de Patrimônio Imóvel

IV - Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ)

Titular: Gerente de Planejamento

Suplente: Gerente de Pesquisa e Documentação

V - Secretaria de Assistência Social

Titular: Diretor Executivo

Suplente: Gerente de Planejamento e Gestão de Assistência Social”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084958** e o código CRC **5BE45042**.

## **DECRETO Nº 24.088 de 11 de março de 2015.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cristiane Besognin Jacques, matrícula 43.091, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Cheila Cristiane Elias Martins, matrícula 43.154, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Michele de Mello Rodrigues, matrícula 43.522, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Franciéle Mayara Cunha de Oliveira, matrícula 43.837, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Nathalie Barreto Pereira, matrícula 43.953, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Lucilene Carli Altieri de Souza, matrícula 44.001, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Djmaire Santana Batista Coelho, matrícula 44.139, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Joice da Silva Mariani, matrícula 44.542, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.
- Alenir Michels Ferreira, matrícula 44.589, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Alcione Maria Alexandre Marcelino, matrícula 44.593, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Leticia Ferreira Azevedo, matrícula 44.601, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Napoliana dos Santos, matrícula 44.630, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Katia Regina Moreira Trzciak, matrícula 44.642, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Mariana Stahnke Camargo Oricolli, matrícula 44.705, do cargo de Professor 1-5 Ensino

## Fundamental Séries Iniciais.

- Vanderléa Schmidt, matrícula 44.747, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Kelly Macedo Vicente, matrícula 44.938, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Suély Massaneiro, matrícula 43.217, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Suelen Isabel Pinheiro, matrícula 43.628, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Elidiana Ingrid Silva Cunha Grave, matrícula 43.850, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Judnéia Nunes Godoi Domingues da Silva, matrícula 44.986, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Almiere Fernandes Santos Magalhães da Silva, matrícula 45.354, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Juliana Silva dos Santos, matrícula 43.176, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Emanuela Piske, matrícula 43.740, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Greiciane Idalencio de Oliveira da Silveira, matrícula 43.818, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Angela Mendes Correa Pereira, matrícula 43.942, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Norberto Cezar Correa Junior, matrícula 44.459, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Jessica Giordani Mittmann Caetano, matrícula 44.488, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Tatiane Ferreira Camargo, matrícula 44.647, do cargo de Auxiliar de Educador.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084293** e o código CRC **6674124B**.

**DECRETO Nº 24.089 de 11 de março de 2015.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Tiago Lima Delforge , matrícula 44.247, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084299** e o código CRC **DD6B2B2C**.

**DECRETO Nº 24.090 de 11 de março de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Livia Maria de Paiva Teixeira, matrícula 44.391, do cargo de Médico Clínica Médica.
- Leonardo Gonzalo Nazareno Garro, matrícula 43.598, do cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084302** e o código CRC **96339D97**.

**DECRETO Nº 24.091 de 11 de março de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Caroline Mafra Sacht, matrícula 44.726, do cargo de Assistente Administrativo.
- Jaqueline Rodrigues Beckhauser, matrícula 45.427, do cargo de Médico Clínica Médica.
- Vanessa Garcia Hellmann, matrícula 45.217, do cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084306** e o código CRC **BC831E1A**.

**DECRETO Nº 24.092 de 11 de março de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 10 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Tamie Takeda Yokoyama, matrícula 45.904, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084309** e o código CRC **8E6E0FF2**.

**DECRETO Nº 24.094 de 11 de março de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Educação:**

- Cláudia Regina Aristich Bandoch, matrícula 45.969, no cargo de Auxiliar de Educador.
- Anelize Pottmaier, matrícula 45.968, no cargo de Auxiliar de Educador.
- Aline Clair Prachthausen, matrícula 45.973, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências.
- Sirlene Sepka Dresch, matrícula 37.297, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.
- Luiza Marlene Kasmirski Kluk, matrícula 45.971, no cargo de Supervisor Escolar.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084438** e o código CRC **C1A1390E**.

**DECRETO Nº 24.078 de 10 de março de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Exonera, no Hospital Municipal São José:**

- Isadora Barreto Michels, matrícula 8608-8, do cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 18 de fevereiro de 2015, conforme art.10, inciso V, quando o cargo for ocupado por servidor efetivo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083696** e o código CRC **56AA0B6E**.

**DECRETO Nº 24.079 de 10 de março de 2015.**

**Promove Nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Isadora Barreto Michels, matrícula 8705-5, para o cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083706** e o código CRC **C5FA587F**.

**DECRETO Nº 24.081 de 10 de março de 2015.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA****a partir de 11 de fevereiro de 2015, na Secretaria da Saúde:**

- Edgard Vitor Huscher, matrícula 45.950, no cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083726** e o código CRC **DA68AD37**.

## DECRETO Nº 24.082 de 10 de março de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Elza Galvão da Costa, matrícula 44.633, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Naiara Rafaela Fernandes, matrícula 44.679, do cargo de Auxiliar de Educador

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083739** e o código CRC **A291D4D2**.

## **DECRETO Nº 24.083 de 10 de março de 2015.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Priscila Ferreira de Souza, matrícula 43.743, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Ana Claudia Padilha, matrícula 44.839, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Luciane de Fatima Paulo Klemm, matrícula 44.781, do cargo de Auxiliar de Educador.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083747** e o código CRC **97378E2D**.

---

**DECRETO Nº 24.080 de 10 de março de 2015.**

**Promove Revogação do Decreto Nº 23.904.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 23.904, de 20 de fevereiro de 2015, por motivo, duplicidade com o Decreto nº 23.836, de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083722** e o código CRC **95EFDFB3**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**

**GABINETE DO PRESIDENTE – GABP**

PORTARIA N° 011/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competências pela Portaria 002/2014-GABP Art. 1º, I e VIII, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN**, Agente Administrativo, matrícula 482, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUÁRIO DA SILVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 511, Membro; **DENISE DATRIA SCHULZE**, Agente Administrativo, matrícula 551, Membro e Suplente de Presidente da Comissão e Pregoeiro; **EDUARDO LUIZ CAMARGO**, Agente Administrativo, matrícula 561, Membro; **RODEMAR ARQUILES COMELLI**, Agente Administrativo, matrícula 564, Membro.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 03/03/2015 e término em 03/07/2015.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria 033/2014.

Joinville, 26 de fevereiro de 2015.

**Eduardo Bartniak Filho**

Diretor Executivo

Em delegação de Competência - Portaria 002/2014-GABP



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2015, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083814** e o código CRC **AFCC611C**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

### **PORTARIA Nº 27/2015/SMS**

Institui Comissão Municipal de Controle à Dengue.

A Secretaria Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

ART.1º - Instituir Comissão Municipal de Controle à Dengue, que tratará das ações de prevenção, inspeção e tratamento à Dengue e Leptospirose no Município de Joinville.

ART.2º - Designar os membros e respectivas Instituições da Comissão de Controle à Dengue:

**CENTRO HOSPITALAR DA UNIMED - Titular: Kênia Fujiwara Canello**

**- Suplente: Alvaro Koenig**

**23ª REGIONAL DE SAÚDE - Henrique Deckmann**

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA - Titular: Regina Lande de Medeiros Sá**

**- Suplente: Sayonara Salete Zucchet**

**- Titular: Michelle Stringhini**

**- Suplente: Vanessa Cardoso Pacheco**

**HOSPITAL BETHESDA - Titular: Laila El Aschkar**

- Suplente: Jorge Wuinsh

HOSPITAL DONA HELENA - Titular: Louise Cristina S. Mahe

Suplente: Paula Mendevil

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHIMIDT - Titular: Graziela de Alcantara Riemenschneider

Crocomo e Paula Mendevil

- Suplente: Tarcísio

HOSPITAL INFANTIL JESSER AMARANTE FARIA - Titular: Maicon Robert Bernardo

Bastos Martins Mikowski, Catiane Sirlei Albrecht, Fabiana dos Santos Marcoski

- Suplentes: Susana

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - Titular: Renata da Silva Laurett

Maluche

- Suplente: Elizabeth Fátima da Silva

INSTITUTO VIDA - Titular: Carlos Costa

- Suplente: Julian Ribeiro

MATERNIDADE DARCY VARGAS - Titular: Maria Helena Salustiano

- Suplente: Fabiana Koerich

PRONTO ATENDIMENTO - Titular: Álvaro Cesar Ricardo Junior

- Suplente: Ivo Osney Bueno

SAMU - Titular: Daniela Manganelli

- Suplente: Cleone Santos

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO- Titular: Luis Fusinato

- Suplente: Diego Rosa

GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Jeane Regina Vanzuiten Vieira

- Vanderli de

Oliveira

- Aline Costa da

Silva

- Edilaine

Pasquali

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de março de 2015.

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Secretaria Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082430** e o código CRC **49307418**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

### **PORTARIA Nº 30/2015/SMS**

*Retifica a Portaria nº 20/2015 que institui o fluxo de inserção de pacientes nas filas cirúrgicas eletivas das especialidades médicas e designa servidores responsáveis por tais informações em cada Unidade Hospitalar integrante da Rede SUS de Joinville.*

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART.1º** – Retificar, a pedido da unidade hospitalar (Hospital Bethesda), a designação de responsabilidade de servidores/funcionários instituída pela portaria 20/2015 em seu artigo **ART.3º**, para:

- Hospital Bethesda: CARINE JULIANA GONÇALVES DE SOUZA, Enfermeira, Matrícula nº 1891.

**ART.2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 11 de março de 2015.

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084285** e o código CRC **8F39E260**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**P O R T A R I A Nº 022-GAB-2015**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições:

## AFASTA PREVENTIVAMENTE

**Keli Cristine Garcia**, matrícula nº**43.343**, do cargo de Auxiliar de Educador, no período de 25 de fevereiro de 2015 à 25 de abril de 2015, devido a gravidade de denúncias imputadas ao mesmo, motivo das quais poderão prejudicar os trabalhos na Secretaria de Educação, sendo estas motivo para abertura de processo administrativo.

Joinville, 6 de março de 2015.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 11/03/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083190** e o código CRC **69B13200**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 06 de março de 2015

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

**Portaria 020-GAB** - A Professora **Márcia Correa da Silva**, matrícula nº **12.198-6**, da função de Diretora da Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, em 01 de fevereiro de 2015.

**Portaria 021-GAB - A Professora Raquel Alves da Silva**, matrícula nº **32.889**, da função de Diretora do Cei Namir Alfredo Zattar, em 01 de março de 2015. De acordo com o Estatuto do Servidor Seção V- Art. 121.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 11/03/2015, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082947** e o código CRC **53F33BAD**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

### **PORTARIA Nº 29/2015/SMS**

***Institui Comissão para elaborar Protocolos Técnicos, Clínicos e Operacionais do Hospital Municipal São José com a participação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde***

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o Diretor do Hospital Municipal São José, Carlos Alexandre da Silva.

### **RESOLVEM,**

**ART. 1º** Instituir a Comissão para elaborar Protocolos Técnicos, Clínicos e Operacionais do Hospital Municipal São José, com a participação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, designando os seguintes membros:

- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ- Clovis Hoepfner, cardiologista, CRM 1822 e Antonio Cesar Franco Garcia, cirurgião vascular, CRM 5361.
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Marcelo Ferreira Gonçalves,

clínico geral, CRM 9718.

**ART. 2º** A comissão instituída, organizará o fluxo de elaboração dos protocolos, a ser apresentado à Secretária Municipal de Saúde e Diretor do Hospital Municipal São José, em 60 dias a partir da publicação desta portaria.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de março de 2015.

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**Carlos Alexandre da Silva**  
**Diretor Presidente do Hospital Municipal Ssão José**



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/03/2015, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2015, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083899** e o código CRC **C1A69606**.

**PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD**

## PORTARIA nº 01 de 06 de março de 2015

Autoriza o Coordenador Dionísio Trapp a conduzir veículos da frota oficial.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos da frota oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

| Nome           | matrícula | CNH         | Categoria |
|----------------|-----------|-------------|-----------|
| Dionísio Trapp | 74        | 01317811191 | AC        |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Presidente**, em 10/03/2015, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082992** e o código CRC **AE5881C4**.

**EXTRATO SEI Nº 0084582/2015 - SAP.UPL**

Joinville, 12 de março de 2015.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 43/2014/PMJ/SE.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Sonho Infantil.

**Objeto:** Alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, Conta Corrente, em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Colaboração.

**Vigência:** A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de fevereiro de 2015.

**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município e Inês Marilza Silveira, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 12/03/2015, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084582** e o código CRC **2B441475**.

**EXTRATO SEI Nº 0084634/2015 - SAP.UPL**

Joinville, 12 de março de 2015.

**Município de Joinville****Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio nº 016/2014/PMJ/SEPLAN-CV.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, como Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.**Data de assinatura:** Joinville, 04 de agosto de 2014.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada à publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos.**Signatário:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Felix José Negherbon, pela FCJ.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 12/03/2015, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084634** e o código CRC **A6068A15**.

**EXTRATO SEI Nº 0084645/2015 - SAP.UPL**

Joinville, 12 de março de 2015.

## Município de Joinville

### Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 002/2014/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Centro Universitário Tupy - UNISOCIESC.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de dezembro de 2014.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada à publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos.

**Signatário:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Sandro Murilo Santos, pela UNISOCIESC.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 12/03/2015, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084645** e o código CRC **82C55F8F**.

### ERRATA SEI Nº 0084426/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de março de 2015.

DECRETO Nº 23.591, de 22 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 117, de 23 de dezembro de 2014.

Onde se lê: NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias das servidoras Regiane Cristina Klug Patricio e Sandra Regina Duarte Andrade, a partir de 05 de janeiro de 2015 até 24 de janeiro de 2015, as seguintes servidoras, respectivamente:

- Giovanna Catarina Gossen, para o cargo de Gerente de Articulação;
- Jucilei Fatima Cortina, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento.

Leia-se: NOMEIA, interinamente, em substituição, face às férias das servidoras Regiane Cristina Klug Patricio e Sandra Regina Duarte Andrade, a partir de 05 de janeiro de 2015 até 24 de janeiro de 2015, as seguintes servidoras, respectivamente:

- Giovanna Catarina Gossen, para o cargo de Gerente de Articulação, na Secretaria de Governo;
- Jucilei Fatima Cortina, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento, no Gabinete do Prefeito.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084426** e o código CRC **2C3668C9**.

**ERRATA SEI Nº 0084437/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 11 de março de 2015.

**ERRATA**

DECRETO Nº 23.865, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 149, de 13 de fevereiro de 2015.

Onde se lê: DECRETO Nº 23.865 de 12 de fevereiro de 2015.

Leia-se: DECRETO Nº 24.094, de 11 de março de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084437** e o código CRC **A7F2C8A6**.

### **ERRATA SEI Nº 0084439/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 11 de março de 2015.

### **ERRATA**

DECRETO Nº 23.876, de 13 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 149, de 13 de fevereiro de 2015

Onde se lê: DECRETO Nº 23.876, de 13 de fevereiro de 2015.

Leia-se: DECRETO Nº 24.093, de 11 de março de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/03/2015, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084439** e o código CRC **2B6023B8**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 03/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 837/2013**

**RECLAMANTE : WILSON SENFF**

**ASSUNTO : ISENÇÃO IPTU 13.20.41.39.1290.0000**

**RELATOR (A) : LUÍS ANDRÉ BECKHAUSER**

**ACÓRDÃO Nº : 01/2015**

**IPTU 2012 – ENXAIMEL E RESIDENCIA UNIFAMILIAR DE PROPRIETÁRIO QUE NÃO POSSUI OUTRO IMOVEL – APLICAÇÃO DO ARTIGO 2ª DA LEI COMPLEMENTAR 363/2011 – ISENÇÃO MANTIDA - REMESSA IMPROCEDENTE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Fiscal nº 837/2013, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, julgar improcedente a remessa de ofício, mantendo a decisão da 2ª Camara inalterada para dar provimento ao Pedido de Isenção do IPTU do ano de 2012 da Inscrição imobiliária 13.20.41.39.1290.0000 em razão da comprovação da construção enxaimel e pela presunção não elidida pelo fisco da condição de unidade unifamiliar, bem como o fato do contribuinte não possuir outro imóvel em seu nome, na forma do art. 2º, da LCM nº 366/2011.

Participaram do julgamento, além do relator, os julgadores Paulo Tsalikis, Miqueias Liborio de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Jeferson Luiz Roesler, Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, vencida a Julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold que considerou que o Contribuinte não comprovou o atendimento dos requisitos do art. 2º, da LCM nº 366/2011.

**Aprovado em:** 03 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luís André Beckhauser, Usuário Externo**, em 04/03/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0073650** e o código CRC **4CF350EB**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 19/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1051/2014**

**RECLAMANTE : WILSON SENFF**

**ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2014**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO Nº : 06/2015**

**EMENTA: IPTU 2014 – PEDIDO DE ISENÇÃO – IMÓVEL ENXAIMEL – LEIS COMPLEMENTARES 363 E 366, AMBAS DE 2011. REQUERENTE FEZ PROVA DE QUE O IMÓVEL FOI TOMBADO PELO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE JOINVILLE – ART. 1º DECRETO MUNICIPAL 19889/2012 – PROPRIEDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **Wilson Senff**.

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, dando-lhe total

provimento.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Moacir Francisco de Assis, Luís André Beckhauser e Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Schultz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de fevereiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA MACHADO MOURA, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2015, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077479** e o código CRC **9CAA810A**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 19/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO : 1058/2014**

**CONTRIBUINTE : SILVIO NIEHUES**

**ASSUNTO : REVISÃO IPTU/2014**

**RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO**

**ACÓRDÃO N° : 07/2015**

**EMENTA: IPTU – ISENÇÃO – CASA ENXAIMEL - INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO - RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente,

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos **NÃO CONHECER A RECLAMAÇÃO**. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Moacir Francisco de Assis e Luís André Beckhauser.

Joinville, 01 de abril de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 23/02/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077487** e o código CRC **6E5D2E0B**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 19/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO : 1046/2014**

**CONTRIBUINTE: LUCIANA FLORIPES BONOTO ARROIO**

**ASSUNTO : REVISÃO IPTU/2013**

**RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO**

**ACÓRDÃO N° : 08/2015**

**EMENTA: IPTU – CALÇADA – REQUERIMENTO TEMPESTIVO DO CONTRIBUINTE – DILIGÊNCIA POR PARTE DO CONTRIBUINTE – ATRASO DA MUNICIPALIDADE**

**PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DA CALÇADA – DIREITO DE TER O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

Vistos, relatados e discutidos o presente,

**ACORDAM** os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Luís André Beckhauser e Moacir Francisco de Assis.

Joinville, 19 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 23/02/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077503** e o código CRC **EBA4A637**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 19/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO : 1016/2014/JURAT**

**CONTRIBUINTE: VERTICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU/2014**

**RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS**

**ACÓRDÃO Nº : 09/2015**

**EMENTA: IPTU/2014. TERRENO COM OBRA EM ANDAMENTO. INTELIGÊNCIA DO § 4º DO ART. 17 DA LC 389/2013. EFICÁCIA DAS DECISÕES DA JURAT NO SENTIDO DE VIABILIZAR ALÍQUOTA MENOS GRAVOSA A EMPREENDIMENTOS EM CURSO. NORMA QUE SE SOBREPÕE AO TEXTO LEGAL. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. APLICAÇÃO DA ALIQUOTA DE 1,25% A INCIDIR SOBRE O VALOR VENAL DO TERRENO. COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS DO IMPOSTO JÁ ADIMPLIDAS. POSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **VERTICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**,

**ACORDAM** os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e por dar-lhe parcial provimento, com vistas a rever o lançamento do IPTU/2014 da inscrição imobiliária nº 13.20.43.38.0376.0000, aplicando-se alíquota de 1,25% sobre o valor venal do terreno, conforme § 4º do art. 17 da LC 389/2013, procedendo-se a devida compensação das parcelas do imposto já adimplidas.

Participaram deste julgamento, além do relator, os membros julgadores Mara Regina Machado Moura, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Luís André Beckhauser.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS, Servidor (a) Público (a)**, em 06/03/2015, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077506** e o código CRC **9ED1D9E7**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 24/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 329/2008**

**RECLAMANTE : THIMAPA SERVIÇOS LTDA**

**ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS**

**RELATORA : ANA CAROLINA KROEFF**

**ACORDÃO Nº :10/2015**

1. **AUTO DE INFRAÇÃO 09/2008 – FALTA DE ENTREGA DE LIVROS CONTÁBEIS – APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 39, § 5º, II, da LC. 155/2003 –INFRAÇÃO CARACTERIZADA.RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA**
2. **NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 125/2008 – NÃO PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE NA NOTA FISCAL INDEVIDAMENTE RETIDO – IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO - art. 3 da LC n. 169/2004 – NÃO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA**
3. **NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 126, 127 E 128/2008 - FALTA DE EXPEDIÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES MUNICIPAL E A COMPETENTE INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE ACERCA DE TAL EXCLUSÃO - AFRONTA O ART. 12 DA LCM N. 281/2008 - VICIO FORMAL - RECLAMAÇÕES CONHECIDAS E PROVIDAS**

Vistos, relatados e discutidos o presente auto de reclamação interposto por **Thimapa Serviços Ltda**

**ACORDAM** os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer das reclamações às Notificações de Tributos n. 126, 127 e 128/2008 e dar provimento às reclamações cancelando-as por vício formal, ante a falta de expedição do termo de exclusão do Simples Municipal e a competente intimação do contribuinte acerca de tal exclusão, o que afronta o art. 12 da LCM n. 281/2008. No que tange à Reclamação interposta na Notificação de Tributos n. 125/2008 e no Auto de Infração n. 09/2008, por unanimidade de votos, conhecem das reclamações e negam-lhes provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Kroeff, Usuário Externo**, em 03/03/2015, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080123** e o código CRC **8667B701**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 11/11/2014**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 832/2013**

**RECLAMANTE : CCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**ASSUNTO : RESTITUIÇÃO E ISENÇÃO DO IPTU**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 11/2015**

**EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2012. PEDIDO DE ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2013 E 2014. FALTA DE CONTENCIOSO. TEMPESTIVIDADE REFERENTE AO INDEFERIMENTO À RESTITUIÇÃO. NÃO ATENDIMENTO AO PRAZO PREVISTO EM EDITAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM IMÓVEL SEM EDIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO: NÃO VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 165 DO CTN. LIMITAÇÃO DA ISENÇÃO AO OBJETO TOMBADO. DESPROVIMENTO DA RECLAMAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos da reclamação interposta por CCS Construtora e Incorporadora Ltda, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e

por maioria, com voto Minerva da presidência, em negar provimento à reclamação.

Voto divergente do julgador Hilton Ricardo Probst, acompanhado pela julgadora Ana Carolina Kroeff, o qual foi no sentido de dar provimento à reclamação para reconhecer o direito ao tratamento especial relativamente aos bens imóveis vinculados ao presente processo, assegurando à reclamante o direito à restituição dos valores pagos à título do IPTU/2012.

Participaram deste julgamento os membros: Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Jefferson Luiz Roesler/relator e Miqueas Libório de Jesus, como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2015, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080133** e o código CRC **5966C172**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 24/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1077/2015**

**RECLAMANTE : JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**

**ASSUNTO : ITBI INDEFERIMENTO A ADESÃO PROGRAMA ADIMPLIR (LCM Nº 424/2014)**

**RELATOR (A) : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS**

**ACÓRDÃO Nº : 12/2015**

**EMENTA: ITBI. PROGRAMA ADIMPLIR (LCM Nº 424/2014). REQUERIMENTO DE ADEÇÃO – REQUISITOS OBSERVADOS PELO SUJEITO PASSIVO. INDEFERIMENTO – IMPROCEDENCIA. CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA APRESENTADO NO REQUERIMENTO. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO SUPERADA FACE DA NÃO CIENTIFICAÇÃO REGULAR DO REQUERENTE. RECLAMAÇÃO JULGADA INTEGRALMENTE PROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, por UNANIMIDADE de votos, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para determinar à Administração Fazendária que observe o direito do Reclamante, nos estreitos limites da lei complementar nº 424/2014.

**Participaram deste julgamento os membros:** Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst e Jefferson Luiz Roesler, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24/02/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIQUEAS LIBORIO DE JESUS, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2015, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080141** e o código CRC **3C84B6E3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 26/02/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 910/2013**

**RECORRENTE : FORTIER INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

**ASSUNTO : ITBI**

**RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO Nº : 13/2015/JURAT**

**EMENTA: ITBI – IMUNIDADE CONDICIONADA CONSOANTE DECISÃO UNÂNIME DA COLENDIA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 111/2013 – APLICAÇÃO DA REGRA CONSTANTE NO ART. 1º C/C § 3º, ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 2305/89 – AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ATO FISCAL – RECURSO CONHECIDO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Vistos relatados e discutidos o presente Recurso Ordinário interposto por **FORTIER INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**,

**ACORDAM** os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT – por unanimidade, por conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau, qual seja, a manutenção integral do lançamento tributário efetuado através da Notificação de Tributos 111/2013.

Participaram do presente julgamento os membros: Moacir Francisco de Assis, Hilton Ricardo Probst, Luís André Beckhauser, Juliana Friederich Farah Romagno Grasso, Jeferson Hoesler, Miqueas Liborio de Jesus e Ana Carolina Kroeff.

Formalizado em 26 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER**,  
**Gerente**, em 04/03/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA  
MACHADO MOURA**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2015, às  
15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0080144** e o  
código CRC **38EBCDAA**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 03/03/2015**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO : 1001/2014/JURAT**

**CONTRIBUINTE : BOLLAND SECURITY IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS  
LTDA**

**ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109/2014**

**RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS**

**ACÓRDÃO Nº : 014/2015**

**EMENTA: MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA.  
NÃO CONVERSÃO DO RPS EM NF-em NO PRAZO. ART. 6º, II, DA LC 286/2008. NÃO  
PREJUÍZO AO ERÁRIO. NO CASO CONCRETO, AINDA QUE LEGAL, A MULTA  
AFIGURA-SE DESPROPORCIONAL EM RELAÇÃO À OBRIGAÇÃO PRINCIPAL  
(335%). OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.  
INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA PARA  
100% DO VALOR DO IMPOSTO. ART. 412 DO C.C. POSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO  
CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **BOLLAND SECURITY  
IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA**,

**ACORDAM** os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa para 100% do valor do imposto, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado.

Participaram deste julgamento, além do relator, os membros julgadores Mara Regina Machado Moura e Álvaro Cauduro de Oliveira. Ausência justificada do julgador Luís André Beckhauser.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 04/03/2015, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR FRANCISCO DE ASSIS, Servidor (a) Público (a)**, em 06/03/2015, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0081836** e o código CRC **A8E45D42**.